



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 54/2021
(AUTÓGRAFO)

**DISPÕE SOBRE A
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO
SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
NOVA VENÉCIA, INSTITUÍDO PELA
LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE
2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Extraordinária de 22 de outubro de 2021, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal a complementar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, ativos, inativos e pensionistas que percebem valores inferiores a R\$ 1.803,90 (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

Parágrafo único. A complementação que se refere o art. 1º desta lei será pago com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021 até 30 de setembro de 2021, e cessará de forma automática e independente de consentimento ou concordância do servidor, quando o total da remuneração atingir os valores mínimos definidos pela Lei nº 11.738/2008, em seu art. 2º e art. 3º, inciso II, dentro dos prazos e proporcionalidade definidos pela própria lei federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 22/10/2021
lebes



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de outubro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)
Presidente


ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)
Vice-Presidente


JOSE PEREIRA SENA (PDT)
Primeiro Secretário em exercício


PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)
Segundo Secretário em exercício

